



Câmara Municipal de Anadia

ACTA Nº 21/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 22 de Setembro de 2010

INÍCIO: 09 horas e 50 minutos

ENCERRAMENTO: 12 horas e 20 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e dois dias do mês de Setembro de dois mil e dez, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, por se encontrar impedido por motivos de ordem profissional inadiáveis, tendo a sua falta sido considerada justificada, no seguimento do e-mail enviado a informar de que não poderia estar presente na reunião de Câmara e a solicitar a justificação da falta.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- **ANA TERESA MAMEDE, ELISA LEAL OLIVEIRA E ANÍBAL OLIVEIRA:**-----

---- A abrir o período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra a munícipe Ana Teresa Mamede, que começou por abordar um assunto que já tinha apresentado numa última reunião pública, relativamente à Comunidade Vicentina que permaneceu no concelho durante cerca de oitenta anos. Assim, e na sequência da sua última intervenção, lembrou que as pessoas ligadas àquela Comunidade pretendem fazer uma pequena homenagem às Irmãs de S. Vicente Paulo, como forma de perpetuar a sua memória, atribuindo o seu nome a uma rua perto do Hospital, em Anadia. Lembrou, também, que naquela reunião tinha proposto a atribuição do nome S. Vicente Paulo ao actual Largo da Avenida, em frente ao dispensário.-----

---- A munícipe referiu, ainda, que, de acordo com a sugestão que o Senhor Presidente da Câmara na altura lhe deu para tornar viável a sua pretensão, reuniu as necessárias assinaturas, e que tinha disponíveis para entregar ao Executivo, na sua maior parte de pessoas do povo, pessoas humildes e que muito devem às Irmãs de S. Vicente Paulo. Entretanto, e antes de terminar, disse que também se tinha lembrado de outro local, nomeadamente daquela calçada que desce do muro do Senhor Justino Alegre até ao Pingo Doce, que poderia ser denominada de Calçada S. Vicente Paulo, reforçando a ideia de se tratar de uma dívida de gratidão que têm para com aquelas Irmãs, porque, senão, ninguém se vai mais lembrar delas.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara informou a munícipe de que, no seguimento e reforçando o que lhe tinha dito, a proposta deve ser devidamente fundamentada, e formalmente entregue na Secção de Expediente, e deve ser também sustentada com as assinaturas que a munícipe tinha então colhido.-----

---- Retomando a palavra, a munícipe passou a apresentar um segundo assunto - os caminhos de Santiago. Relembrou, então, que também tinha proposto o aproveitamento do dispensário para implementação de um centro de apoio a peregrinos, mas como ainda não tinha obtido qualquer resposta, ia aguardando. No entanto, aproveitou para acrescentar que acharia interessante o seu aproveitamento, até porque o edifício apresenta sinais de ruína, mas perguntou se a Câmara é a proprietária.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, prontamente, informou tratar-se de património do Estado. No entanto, não deixou de dar razão à munícipe, porquanto também reconhece o mau estado de conservação do edifício. Entretanto, deu a conhecer à munícipe que a Câmara Municipal apresentou uma proposta ao Ministério da Saúde, no sentido de adquirir aquele edifício, assim como a Junta de Freguesia de Arcos, mas o Ministério não foi receptivo, porque o Estado chamou a si todo o imóvel. A concluir, voltou a destacar o mau estado de conservação do dispensário, mas ressaltou o facto de competir ao Estado tratar do seu património.-----

---- De novo em posse da palavra, e abordando um terceiro assunto, a munícipe perguntou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a acessibilidade e regras de utilização do quadro electrónico que se encontra na Praça do Município, nomeadamente preço e tipo de informação a disponibilizar.---

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por informar a munícipe de que o painel de leds é da Câmara Municipal e foi contratualizado a uma empresa que faz a gestão dos conteúdos, para além dos que sejam fornecidos pela Câmara Municipal, como publicidade que a própria empresa angaria e paga as contrapartidas. Acrescentou, ainda, que no âmbito desse contrato a informação institucional ou acções de interesse público que sejam fornecidas pela Autarquia são obrigatoriamente disponibilizadas.-----

---- Abordando um quarto e último assunto, a munícipe começou por referir que o cimo da Avenida também se honra de lá ter habitado o Doutor Rodrigues Lapa. Entretanto, lembrou que o Senhor Doutor Rodrigues Lapa foi um ilustre filólogo, literato, que teve o maior grau académico que uma pessoa/um português pode ter - Professor Doutor Rodrigues Lapa. Nesse sentido, e por considerar que o nome Casa Rodrigues Lapa é pouco, disse que, em sua opinião, deveria ser Casa Professor Doutor Rodrigues Lapa, por achar ser algo merecido e, principalmente, por achar muito pobre só a denominação Rodrigues Lapa.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu apenas que o Executivo iria tentar dar resposta ao que puder. Entretanto, e quanto ao nome da rua, lembrou a munícipe que deverá apresentar o pedido devidamente fundamentado e sustentado.-----

---- Concluída a intervenção da munícipe Ana Teresa Mamede, interveio ainda a munícipe Elisa Leal para apresentar o seu agradecimento ao Senhor Presidente da Câmara pela intervenção levada a efeito no Cemitério Novo de Anadia. Explicando ter sido uma das pessoas que pediu à Senhora Dr.ª Ana Teresa Mamede para fazer o apelo à Câmara Municipal nesse sentido, disse tratar-se de uma intervenção bem feita e concluiu que o Cemitério se encontra muito bonito.-----

---- De imediato, o Senhor Presidente da Câmara agradeceu a amabilidade da munícipe e informou-a de que também iria ser feita uma intervenção na Capela do Cemitério, que está a necessitar.-----

---- **VIRGÍLIO CARDOSO COELHO:**-----

---- De seguida, interveio o munícipe Virgílio Cardoso Coelho, que se apresentou à reunião em representação da empresa Constrocoelho, para tentar saber do motivo que esteve na base da decisão tomada pelo Executivo relativamente aos materiais que disse que supostamente deveriam ser fornecidos à Constrocoelho para construção dos passeios em frente ao prédio que a empresa anda a construir na Avenida das Laranjeiras.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que actualmente a atribuição de qualquer verba ou concessão de apoio, como o caso, é presente ao Executivo Municipal para decisão. Acrescentou, entretanto, que em cumprimento desse procedimento, o Executivo analisou o pedido apresentado pela Constrocoelho e depois de ampla discussão, decidiu que por não se tratar de passeio público, não poderia colaborar. Esclareceu, ainda, que o Executivo colabora nas situações em que se trata de espaço público, mas, no caso em particular, estava em causa um espaço da responsabilidade do construtor.-----

---- No entanto, não deixou de referir que apesar do Senhor Virgílio ter falado da existência de um acordo feito no passado com o Senhor Engenheiro Sílvio, o certo era que nunca tinha sido reduzido a escrito. Como tal, informou o munícipe de que, estando ele em posse de um documento que diga que a Câmara se comprometeu a colaborar, com certeza que o Executivo se prontificaria a reapreciar o pedido recentemente apresentado pela Constrocoelho.-----

---- O munícipe, entretanto, referiu que a Constrocoelho não tem sido beneficiada e que sempre respeitou acordos de cavalheiros. Acrescentou que, inclusivamente, cedeu centenas de metros quadrados na Avenida das Laranjeiras quando comprou terrenos a preços muito elevados, já para não falar do caso do Montouro, em que a empresa, para honrar o que tinha acordado com a Câmara (também sem que tivesse havido algo escrito), perdeu o negócio com o Intermarché.-----

---- Prontamente, o Senhor Presidente da Câmara Municipal recordou o munícipe de que tinha sido a Câmara Municipal a fazer toda aquela infra-estrutura que possibilitou à Constrocoelho construir os prédios que construiu, porquanto não poderia construir em cima da estrada. Assim, reforçou que quem ganhou não foi a Câmara. Acrescentou, ainda, que lamenta o Senhor Virgílio vir chamar a este caso outra situação como a do Montouro, porquanto os terrenos que foram registados têm por base plantas que foram analisadas e aprovadas pelo Executivo e são essas que constam de todo o processo. E concluiu, lamentando a falta de confiança do munícipe, pondo em causa a honestidade da Câmara.-----

---- O munícipe esclareceu, ainda, não estar a pedir nada, nem se tratar de uma questão de dinheiro. Declarou, a concluir, que a única pretensão da Constrocoelho é que se cumpra o que foi acordado, porque se a empresa tinha cedido no âmbito do acordo feito, considera de plena justiça que o mesmo seja cumprido.-----

---- Concluída a intervenção do munícipe, o Senhor Presidente da Câmara Municipal sugeriu-lhe que apresentasse a reapreciação do pedido.-----

---- **ESMERALDA FERREIRA DA SILVA:**-----

---- Interveio ainda a munícipe Esmeralda Ferreira da Silva, para uma vez mais apelar ao senhor Presidente da Câmara Municipal no sentido de mandar fazer uma intervenção na sua rua, nomeadamente no largo e no terreno junto à sua habitação. A munícipe declarou-se muito insatisfeita e a única a sofrer com o estado em que se encontra o largo da sua habitação, por não existirem mais habitações a usufruir do mesmo. Por tal motivo, reforçou o pedido para que o mesmo seja alcatroado. A concluir, voltou, também, a pedir ajuda para que lhe seja resolvido o problema das pombas do Cineteatro, porquanto quer a Delegada de Saúde quer o Veterinário Municipal dizem nada poder fazer.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara disse que ainda não tinha tido disponibilidade para resolver o problema. No entanto, garantiu à munícipe que o assunto seria resolvido brevemente.-----

---- Quanto à questão das pombas, disse reconhecer a dificuldade da munícipe e o incómodo que as mesmas lhe causavam. Mas acrescentou não ter igualmente conhecimento da forma de a poder ajudar, uma vez que de maneira alguma se pode matar as pombas e, com certeza, não seria isso que a munícipe pretendia.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número cento e quarenta e um (141), relativo ao passado dia vinte e um (21) de Setembro, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 4.003.821,52;
---- Entrada do Dia:-----	€ 11.062,03;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 964,00;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 7,18;
---- Saída do Dia:-----	€ 6.969,62;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 6.969,62;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 3.997.805,08;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 3.696.893,38;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 300.911,70;

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA VIGÉSIMA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DE DOIS MIL E DEZ, REALIZADA NO DIA OITO DE SETEMBRO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Acta nº 20/2010, da reunião ordinária realizada no passado dia oito de Setembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- ***UTILIZAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE ANADIA (RELVADO SINTÉTICO DE FUTEBOL DE ONZE E PAVILHÃO DE DESPORTOS DE ANADIA) POR PARTE DA FEDERAÇÃO PARALÍMPICA DA IRLANDA, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE PREPARAÇÃO DOS SEUS ATLETAS PARA OS JOGOS PARALÍMPICOS DE DOIS MIL E DOZE, A DECORRER EM LONDRES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Senhor Vereador, Eng.º Jorge Sampaio, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. O Senhor Vereador começa por dar a conhecer a pretensão da Federação Paralímpica da Irlanda para realizar, no Complexo Desportivo de Anadia, a preparação dos seus atletas para os jogos Paralímpicos de dois mil e doze (2012), a decorrer em Londres. Informa, ainda, que a utilização pretendida decorrerá em dois períodos distintos, sendo o primeiro entre cinco (05) e treze (13) de Agosto de dois mil e onze (2011) e o segundo de treze (13) a vinte e um (21) de Agosto de dois mil e doze (2012). Para o efeito, e de acordo com a Tabela de Preços em vigor, o Senhor Vereador propõe o valor de mil e quinhentos euros (€ 1.500,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por período, para utilização do Complexo Desportivo de Anadia, nomeadamente do relvado sintético de futebol de onze e do Pavilhão de Desportos.-----

---- Considerada a proposta apresentada pelo Senhor Vereador, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização dos espaços pretendidos pela Federação Paralímpica da Irlanda para realização da preparação referida, mediante o pagamento do valor proposto.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE ALTO RENDIMENTO (VELÓDROMO NACIONAL) POR PARTE DA FEDERAÇÃO PARALÍMPICA DA IRLANDA, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE PREPARAÇÃO DOS SEUS ATLETAS PARA OS JOGOS PARALÍMPICOS DE DOIS MIL E DOZE, A DECORRER EM LONDRES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Comissão Instaladora do Centro de Alto Rendimento de Anadia (Velódromo Nacional), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Aquela Comissão começa por dar a conhecer a pretensão da Federação Paralímpica da Irlanda para realizar, no Centro de Alto Rendimento de Anadia (Velódromo Nacional), a preparação dos seus atletas para os jogos Paralímpicos de dois mil e doze (2012), a decorrer em Londres. Informa, ainda, que a utilização pretendida decorrerá em dois

períodos distintos, sendo o primeiro entre cinco (05) e treze (13) de Agosto de dois mil e onze (2011) e o segundo de treze (13) a vinte e um (21) de Agosto de dois mil e doze (2012). Para o efeito, a Comissão vem propor o valor de três mil e quinhentos euros (€ 3.500,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por período, para utilização do Centro de Alto Rendimento de Anadia (Velódromo Nacional), nomeadamente da área desportiva central (para diversas modalidades), da pista de ciclismo, de cinco quartos em utilização diurna (para descanso dos atletas), de infra-estruturas de apoio (ginásios, health centre e gabinete médico) e da sala de reuniões.-----

---- Considerada a proposta apresentada pelo Senhor Vereador, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização dos espaços pretendidos pela Federação Paralímpica da Irlanda para realização da preparação referida, mediante o pagamento do valor proposto.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***"PROGRAMA DE REORGANIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO 1.º CICLO" - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA FREGUESIA DE ÓIS DO BAIRRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Dr. Ângelo Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. O Chefe de Divisão dá a conhecer uma situação relacionada com o transporte de alunos da freguesia de Óis do Bairro que terão de ser transportados para a escola acolhedora, no âmbito do Programa de Reorganização da Rede Escolar do Primeiro Ciclo do Ensino Básico.-----

---- Assim, e considerando que a Escola do Primeiro CEB de Óis do Bairro foi encerrada no presente ano lectivo pelo Ministério da Educação, no âmbito do Programa de Reorganização da Rede Escolar do Primeiro CEB, o Chefe de Divisão informa da necessidade de garantir o transporte dos respectivos alunos para a Escola Acolhedora de EB1 de Tamengos, propondo que o mesmo seja igualmente garantido pela respectiva Junta de Freguesia.-----

---- Nesse sentido, informa, também, que de acordo com contacto prévio estabelecido com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Óis do Bairro, no sentido da sua colaboração na resolução do problema, o mesmo informou da disponibilidade da Autarquia para a realização do serviço, propondo, no entanto, que lhe seja atribuída uma comparticipação mensal de trezentos e cinquenta euros para efectuar o referido transporte, durante o período correspondente ao ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze.-----

---- Considerado o facto dos alunos oriundos da EB1 de Óis do Bairro necessitarem de transporte para a escola "acolhedora" (EB1 de Tamengos), em consequência do encerramento daquela Escola, no âmbito do Programa supramencionado, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a comparticipação mensal de trezentos e cinquenta euros (€ 350,00), durante o período lectivo de dois mil e dez (2010)/dois mil e onze (2011), à Freguesia de Óis do Bairro, uma vez que esta Autarquia irá

assegurar o referido transporte, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *****PROGRAMA DE REORGANIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO 1.º CICLO” -
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA FREGUESIA DE
AVELÃS DE CIMA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Dr. Ângelo Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. O Chefe de Divisão dá a conhecer duas situações relacionadas com o transporte de alunos da freguesia de Avelãs de Cima que terão de ser transportados para as escolas acolhedoras, no âmbito do Programa de Reorganização da Rede Escolar do Primeiro Ciclo do Ensino Básico.-----

---- Assim, e considerando que a Escola do Primeiro CEB da Cerca foi encerrada no presente ano lectivo pelo Ministério da Educação, no âmbito do Programa de Reorganização da Rede Escolar do Primeiro CEB, o Chefe de Divisão informa da necessidade de garantir o transporte dos respectivos alunos para as Escolas Acolhedoras de EB1 do Pereiro, EB1 de Avelãs de Cima e EB1 de Boialvo, propondo que o mesmo seja igualmente garantido pela respectiva Junta de Freguesia.-----

---- O Chefe de Divisão dá ainda a conhecer que, à semelhança do ano anterior, se mantém a necessidade de ser garantido o transporte dos alunos de Canelas para a EB1 de Avelãs de Cima.-----

---- A concluir, informa, também, que de acordo com contacto prévio estabelecido com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, no sentido da sua colaboração na resolução do problema, o mesmo informou da disponibilidade da Autarquia para a realização dos serviços, propondo, no entanto, que lhe seja atribuída uma comparticipação mensal de oitocentos e cinquenta euros para efectuar o referido transporte, durante o período correspondente ao ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze.-----

---- Considerado o facto dos alunos oriundos das EB1's de Cerca e Canelas necessitarem de transporte para as escolas "acolhedoras" (EB1 do Pereiro, EB1 de Avelãs de Cima e EB1 de Boialvo), em consequência do encerramento daquelas duas Escolas, no âmbito do Programa supramencionado, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a comparticipação mensal de oitocentos e cinquenta euros (€ 850,00), durante o período lectivo de dois mil e dez (2010)/dois mil e onze (2011), à Freguesia de Avelãs de Cima, uma vez que esta Autarquia irá assegurar o referido transporte, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Dr. Ângelo Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. O Chefe de Divisão dá a conhecer duas situações relacionadas com o transporte de alunos da freguesia de Vila Nova de Monsarros que frequentam os segundo e terceiro ciclos de escolaridade e ensino secundário e dos alunos que terão de ser transportados para a escola acolhedora, no âmbito do Programa de Reorganização da Rede Escolar do Primeiro Ciclo do Ensino Básico.-----

---- Relativamente à situação dos dez alunos que frequentam os segundo e terceiro ciclos de escolaridade e ensino secundário, e considerando a morosidade do transporte público de passageiros de Anadia para as localidades de Algeriz e Parada (com partida de Anadia às 18.00 horas e chegada àquelas localidades após as 19.00 horas), o Chefe de Divisão vem propor que a viagem de regresso da escola desses dez alunos se efectue em transporte público de passageiros, dos respectivos estabelecimentos de ensino até Vila Nova de Monsarros, e que o transporte de ligação até às localidades de Algeriz e Parada passe a ser da responsabilidade da Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros.-----

---- Quanto à segunda situação, de um total de dezoito alunos que frequentavam as Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Grada e Monsarros, e considerando que essas Escolas foram encerradas no presente ano lectivo pelo Ministério da Educação, no âmbito do Programa de Reorganização da Rede Escolar do Primeiro CEB, o Chefe de Divisão informa da necessidade de garantir o transporte desses alunos para a Escola Acolhedora de Vila Nova de Monsarros, propondo que o mesmo seja igualmente garantido pela respectiva Junta de Freguesia.-----

---- A concluir, informa, também, que de acordo com contacto prévio estabelecido com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros, no sentido da sua colaboração na resolução daquelas duas situações, o mesmo informou da disponibilidade da Autarquia para a realização dos serviços, propondo, no entanto, que lhe seja atribuída uma comparticipação mensal de seiscentos e cinquenta euros para efectuar o referido transporte, durante o período correspondente ao ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze.-----

---- Atendendo aos motivos aduzidos, nomeadamente o facto dos alunos que frequentam os segundo e terceiro ciclos de escolaridade e ensino secundário saírem de Anadia às dezoito horas e só chegarem a Algeriz e Parada depois das dezanove horas, e considerado o facto dos alunos oriundos das EB1's de Grada e Monsarros necessitarem de transporte para a escola "acolhedora" (EB 1 de Vila Nova de Monsarros), em consequência do encerramento daquelas duas Escolas, no âmbito do Programa supramencionado, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a comparticipação mensal de seiscentos e cinquenta euros (€ 650,00), durante o período lectivo de dois mil e dez

(2010)/dois mil e onze (2011), à Freguesia de Vila Nova de Monsarros, uma vez que esta Autarquia irá assegurar o referido transporte, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão.----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- No seguimento da aprovação deste ponto, o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, interveio para perguntar se as crianças que frequentavam a escola de Monsarros, encerrada no âmbito do programa de reorganização da rede escolar do primeiro ciclo e de acordo com a política "menos escolas, melhores escolas", terão de ir para Vila Nova de Monsarros, ou se não seria de propor ao Ministério para que possam vir para Anadia, que é mais perto.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que esse assunto é da competência do Agrupamento, e deu o exemplo dos alunos que frequentavam a EB1 da Cerca e que estão a ser transportados para três diferentes escolas acolhedoras (EB1 do Pereiro, EB1 de Avelãs de Cima e EB1 de Boialvo), concluindo estar tudo a correr bem.-----

---- ***MINUTA DO CONTRATO DE "FORNECIMENTO E MONTAGEM, POR LOTES, DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS PARA O VELÓDROMO NACIONAL DE SANGALHOS - CENTRO DE ALTO RENDIMENTO - ANADIA (LOTE 3)":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a minuta do contrato de "Fornecimento e Montagem, por lotes, de Equipamentos Desportivos para o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia (Lote 3)", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. A referida minuta é redigida na sequência de procedimento de Concurso Público para "Fornecimento e Montagem, por lotes, de Equipamentos Desportivos para o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia", cujo anúncio nº 2486/2010 foi publicado em Diário da República, na II Série, com o nº 111, em nove de Junho de dois mil e dez, e da respectiva adjudicação, efectuada por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de oito de Setembro de dois mil e dez, e de acordo com os relatórios do Júri do procedimento e nos termos da proposta apresentada, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato do sobredito procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO Nº 13, ALTERAÇÃO Nº 12 E ALTERAÇÃO Nº 12, RESPECTIVAMENTE):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para ratificação, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Dos mesmos, constam uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número treze (13), uma alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, com o número doze (12), e uma alteração às Actividades Mais Relevantes, também com o número doze (12), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, ratificar os mesmos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ****ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL - ZONA INDUSTRIAL DE VILARINHO DO BAIRRO** - DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para ratificação, os despachos por si exarados, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se o correspondente processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. Os referidos despachos foram exarados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no âmbito do procedimento "Áreas de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial de Vilarinho do Bairro".-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos de concordância exarados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em vinte e seis, vinte e sete e trinta e um de Agosto do ano em curso, nas informações técnicas prestadas sobre pedidos de esclarecimento apresentados por concorrentes, e os datados em sete e vinte e um de Setembro relativamente a erros e omissões, no âmbito do procedimento "Áreas de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial de Vilarinho do Bairro".-----

---- Foi ainda deliberado, por unanimidade, ratificar, no âmbito do mesmo procedimento, o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e seis de Agosto último, relativamente à prorrogação do prazo para apresentação das propostas, por indisponibilidade da Plataforma Electrónica Vortal para manutenção.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ****AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ANADIA** - DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para ratificação, os despachos por si exarados, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se o correspondente processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. Os referidos despachos foram exarados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no âmbito do procedimento "Ampliação do Estádio Municipal de Anadia".--

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos de concordância exarados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em dezoito, vinte e três, vinte e quatro, trinta e trinta e um de Agosto do ano em curso, nas informações técnicas prestadas sobre pedidos de esclarecimento apresentados por concorrentes, no âmbito do procedimento "Ampliação do Estádio Municipal de Anadia".-----

---- Foi ainda deliberado, por unanimidade, ratificar, no âmbito do mesmo procedimento, o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e seis de Agosto último, relativamente à prorrogação do prazo para apresentação das propostas, por indisponibilidade da Plataforma Electrónica Vortal para manutenção.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***"SISTEMA AUTÓNOMO DE SANEAMENTO DE COUVELHA - REDE DE DRENAGEM E CONDOTA ELEVATÓRIA DE COUVELHA" - DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para ratificação, os despachos por si exarados, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se o correspondente processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. Os referidos despachos foram exarados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no âmbito do procedimento "Sistema Autónomo de Saneamento de Couvelha - Rede de Drenagem e Conduto Elevatória de Couvelha".-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos de concordância exarados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em dezoito e vinte e cinco de Agosto do ano em curso, na informação técnica prestada sobre pedidos de esclarecimento apresentados por concorrentes, no âmbito do procedimento "Sistema Autónomo de Saneamento de Couvelha - Rede de Drenagem e Conduto Elevatória de Couvelha".-----

---- Foi ainda deliberado, por unanimidade, ratificar, no âmbito do mesmo procedimento, o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e seis de Agosto último, relativamente à prorrogação do prazo para apresentação das propostas, por indisponibilidade da Plataforma Electrónica Vortal para manutenção.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO ATLÉTICO CLUBE DE FAMILIÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi proposta, no seguimento do protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Anadia, a Junta de Freguesia de Arcos e o Atlético Clube de Famalicão, aprovado por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia vinte e seis de Maio, a atribuição de uma verba àquele Clube, correspondente aos trabalhos de arrelvamento sintético do campo de futebol de onze de Famalicão, em cumprimento da cláusula segunda do sobredito protocolo de colaboração.-----

---- Considerado o proposto pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, e de acordo com a despesa entretanto apresentada pelo Atlético Clube de Famalicão, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Clube, no valor de cento e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta euros e sessenta cêntimos (€ 136.560,60), correspondente aos trabalhos de arrelvamento sintético do campo de futebol de onze de Famalicão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS EMITIDAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento ao Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **2. PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE TRÊS E DEZASSEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZ:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante de duzentos e quarenta e três mil, duzentos e doze euros e quarenta e nove cêntimos (€ 243.212,49), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- 3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:-----

---- 1. COMISSÃO DE FESTAS DE N. SR.ª DOS REMÉDIOS 2010 - PEREIRO - DESPACHO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS EM HONRA DE N. SR.ª DOS REMÉDIOS, SANTA PADROEIRA DO LUGAR DE PEREIRO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se o correspondente pedido em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. O referido despacho, exarado no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, isenta a Comissão de Festas de N. Sr.ª dos Remédios 2010 do pagamento das taxas municipais devidas pela realização dos Festejos em Honra de N. Sr.ª dos Remédios, Santa Padroeira do lugar de Pereiro.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição da Comissão de Festas.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:-----

---- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:-----

---- 1. INFORMAÇÃO - PROMOÇÃO DO LIVRO E DA LEITURA - ACÇÕES DE FORMAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Biblioteca e Documentação, Dr.ª Sónia Almeida, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. No âmbito das acções atribuídas à Biblioteca Municipal de Anadia, resultado da candidatura submetida pela Câmara Municipal, no início de dois mil e dez, ao Projecto *Acções de Promoção da Leitura/Carreira de Itinerâncias*, patrocinado pela Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, com o objectivo de proporcionar formação aos educadores do Município que lhes permita ampliar competências na área da promoção do livro e da leitura entre crianças, pré-adolescentes e adolescentes, e considerando a parceria inerente à natureza do projecto, a Técnica

vem submeter à consideração do Executivo autorização para realizar as despesas da responsabilidade do Município, nomeadamente deslocação, alojamento e alimentação dos formadores.-----

---- Considerada a informação prestada pela Técnica Superior de Biblioteca e Documentação, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e autorizar a realização das despesas que no âmbito da parceria inerente à natureza do projecto cabem ao Município.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 2. FREGUESIA DE SANGALHOS - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO 25.º ANIVERSÁRIO DE ELEVAÇÃO DE SANGALHOS A VILA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. No âmbito das comemorações do 25.º aniversário de elevação de Sangalhos a vila, que a Junta de Freguesia irá realizar no dia vinte e cinco de Setembro, vem aquela Autarquia solicitar a colaboração da Câmara Municipal para o efeito, através da atribuição de uma verba.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, colaborar na iniciativa, atribuindo uma verba à Freguesia de Sangalhos no valor de mil euros (€ 1.000,00).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 3. ACÚSTICA MÉDICA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO AUDITIVO, NA CIDADE DE ANADIA (EM FRENTE À CÂMARA MUNICIPAL), NO DIA SETE DE OUTUBRO, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Acústica Médica, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. Aquela empresa solicita a instalação, no dia sete (07) de Outubro do ano em curso, de uma unidade móvel de rastreio auditivo, na cidade de Anadia (em frente à Câmara Municipal), e solicita, igualmente, a isenção do pagamento das respectivas taxas municipais.--

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, autorizando a instalação pretendida e isentando a empresa petionária do pagamento das respectivas taxas municipais.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 4. ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ANADIA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO NÚMERO TRINTA E OITO (Nº 38) DA REVISTA *AQUA NATIVA*:-

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Associação vem solicitar a atribuição de uma verba, de montante não inferior a quatro mil e novecentos euros, para publicação da edição número trinta e oito da Revista *Aqua Nativa*, correspondente ao primeiro semestre do ano em curso e inteiramente dedicada a estudos vários sobre a localidade de Banhos, da freguesia de Vilarinho do Bairro.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, colaborar na publicação da edição número trinta e oito da Revista *Aqua Nativa*, atribuindo uma verba à Associação Cultural de Anadia, no valor de cinco mil euros (€ 5.000,00).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 5. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE GRADA - PEDIDO DE APOIO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS NO CENTRO CULTURAL DE GRADA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Recreativa de Grada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. No seguimento do pedido de apoio para conclusão das obras no Centro Cultural, relativamente ao qual o Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no pretérito dia quatro de Agosto, deliberou atribuir uma verba, vem a Associação Recreativa de Grada reforçar esse pedido, nomeadamente quanto à conclusão do procedimento de licenciamento das referidas obras.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Associação Recreativa de Grada de que deverá instruir o pedido de autorização de utilização das instalações na Secção Administrativa de Urbanismo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 6. RECLAMAÇÃO DE ACIDENTE APRESENTADA POR BRUNO FERREIRA DA SILVA BARROS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida por Bruno Ferreira da Silva Barros, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Naquela

comunicação, o peticionário faz um breve relato de uma ocorrência, que teve lugar no dia vinte de Agosto último, na Rua Principal, em São Lourençinho, freguesia de São Lourenço do Bairro, no sentido Óis do Bairro-São Lourenço do Bairro, da qual resultaram vários danos na sua viatura, porquanto perdeu o controlo da mesma devido à água existente na via, proveniente de uma tampa de saneamento, levando-o a embater num muro. Perante o sucedido, o requerente solicita que a Câmara Municipal o indemnize no valor dos prejuízos causados na sua viatura, anexando, para o efeito, uma proposta de orçamento, assim como fotografias do "estragos" e cópia dos documentos da viatura. O requerente apresenta, ainda, a "participação de acidente de viação" emitida pela GNR de Anadia e os dados de testemunhas. Subsequentemente, o Chefe de Divisão, Eng.º José Carlos Cardoso, atendendo ao elevado valor da reparação, propõe que o processo seja remetido para a seguradora de "Responsabilidade Civil Geral", submetendo à consideração superior a melhor decisão sobre o assunto.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto pelo Chefe de Divisão e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **7. RECLAMAÇÃO DE ACIDENTE APRESENTADA POR ARMANDO MARQUES DE CAMPOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida por Armando Marques de Campos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Naquela comunicação, o peticionário faz um breve relato de uma ocorrência, que teve lugar no dia um de Setembro último, junto à Escola Básica do Primeiro Ciclo da Fogueira, freguesia de Sangalhos, no sentido Fogueira-Ancas, da qual resultaram danos na sua viatura, porquanto embateu numa lomba elevada (passadeira), alegando que os sinais se encontram pouco visíveis e que a listagem das lombas já não chama muito a atenção. Perante o sucedido, o requerente solicita que a Câmara Municipal o indemnize no valor dos prejuízos causados na sua viatura, anexando, para o efeito, duas propostas de orçamento. Subsequentemente, o Chefe de Divisão, Eng.º José Carlos Cardoso, informa que o local se encontra bem sinalizado, conforme fotografias anexas à sua informação, pelo que considera que a Câmara Municipal não tem responsabilidade no sucedido, submetendo à consideração superior a melhor decisão sobre o assunto.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação prestada pelo Chefe de Divisão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 8. "FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE APOIO A ESGRIMA PARA O VELÓDROMO NACIONAL DE SANGALHOS - CENTRO DE ALTO RENDIMENTO - ANADIA" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para "Fornecimento e Montagem de Equipamento de Apoio a Esgrima para o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção de Aprovisionamento desta Câmara Municipal. O Júri, depois de ter verificado que em sede de "Audiência Prévia" não tinha sido apresentada qualquer observação por parte do concorrente, deliberou, ao abrigo do nº 3, do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, remeter ao Executivo Municipal o sobredito Relatório Final e demais documentos que compõem o processo de concurso, para revogar a decisão de contratar, de acordo com o nº 1, do Artigo 80.º, do mesmo dispositivo legal, uma vez que a única proposta apresentada foi excluída, não podendo, assim, haver lugar à adjudicação, nos termos do disposto na alínea b), do nº 1, do Artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos.-----

---- Considerado o Relatório Final elaborado pelo Júri designado para o concurso público supra identificado, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o teor do mesmo, revogando a decisão de contratar de acordo com o nº 1, do Artigo 80.º, do Código dos Contratos Públicos. Deliberou, ainda, determinar a abertura de novo concurso público para "Fornecimento e Montagem de Equipamento de Apoio a Esgrima para o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia" e aprovar o caderno de encargos e o programa de procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40.º, do mesmo dispositivo legal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no Artigo 67.º do sobredito preceito legal, designar o **Júri do Concurso Público**, o qual será composto pelos seguintes elementos:-----

---- **Presidente:** o Chefe de Divisão, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos.-----

---- **Membros Efectivos:** a Chefe de Divisão, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, e a Senhora D. Lúcia Maria Ferreira da Silva.-----

---- **Membros Suplentes:** o Técnico Superior, Arqº Rui Miguel Gonçalves Rosmaninho, e o Senhor Carlos Manuel da Silva Neves.-----

---- O Senhor Vereador, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, não participou na discussão e votação deste ponto, por ter sido membro do Júri do Procedimento em questão, considerando-se, por isso, impedido para nele intervir, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 9. CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA MOBILIÁRIA Nº 335950, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UM EMPILHADOR TELESCÓPICO MARCA CATERPILAR, MODELO TH-63,

EQUIPADO COM BALDE E GARFOS, E DE UMA PÁ CARREGADORA UNILOADER, MARCA CATERPILAR, MODELO 216 (USADOS) - VALOR RESIDUAL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o Contrato de Locação Financeira Mobiliária nº 335950, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs, assim, o pagamento do valor residual resultante do Contrato de Locação Financeira Mobiliária nº 335950, relativo a um Empilhador Telescópico marca Caterpillar, Modelo TH-63, equipado com balde e garfos, e a uma Pá Carregadora Uniloader, marca Caterpillar, modelo 216 (usados), celebrado entre o Município de Anadia e a Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, S.A..-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e adquirir o equipamento objecto do referido contrato, autorizando o pagamento do valor residual mencionado no mesmo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

10. PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES NO ÂMBITO DO CENTENÁRIO DA IMPLANTAÇÃO DA REPÚBLICA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pela Senhora Vereadora, Dr.ª Rosa Tomás, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Considerando que no próximo dia cinco de Outubro se cumprem cem anos sobre a data da proclamação e implantação da república Portuguesa, e tratando-se de uma data histórica de extrema importância, já que marca o início do regime político em que Portugal vive, a Senhora Vereadora considera de extrema pertinência a realização de um programa evocativo dos acontecimentos ocorridos há um século, propondo a realização das seguintes actividades:-----

---- Dia quatro (04) de Outubro: Noite de Fados no Cineteatro Anadia pelas vinte e uma horas e trinta minutos (21h30m) e Desfile de Trajos da Época (Grupo Folclórico da Pedralva - Região Bairradina);-----

---- Dia cinco (05) de Outubro - Biblioteca Municipal de Anadia, pelas onze horas (11h):-----

---- Inauguração da Exposição "Letras e Cores - Ideias e Autores da República" (MC/CCCR/DGLB);--

---- Exposição "Estórias Republicadas. Impressões que fazem História" - patente desde dezassete de Setembro (Imprensa da Universidade de Coimbra);-----

---- "Jornal de Anadia" - apresentação da edição especial evocativa da implantação da república (Município de Anadia);-----

---- "Republicar Anadia. Memórias da implantação da República" - apresentação da monografia (Município de Anadia);-----

---- Inauguração da exposição bibliográfica "República Portuguesa: 100 anos, 100 livros" (Município de Anadia).-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com as actividades a realizar no âmbito da efeméride que é proposta assinalar.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **11. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NA RECOLHA E RECICLAGEM DE MATERIAL ELÉCTRICO E ELECTRÓNICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pela Senhora Vereadora, Dr.ª Rosa Tomás, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. A Senhora Vereadora propõe a celebração de um protocolo de cooperação na recolha e reciclagem de material eléctrico e electrónico, apresentando os seguintes considerandos:-----

---- A contínua necessidade de diminuir o volume/despesa com o tratamento dos resíduos urbanos do Município de Anadia;-----

---- O interesse e empenho da Câmara Municipal em minimizar o problema, nomeadamente com os materiais de recolha selectiva e reciclável, numa perspectiva ambiental e também económica;-----

---- A disponibilidade e interesse na celebração de um protocolo entre a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia (como ponto de recolha de REEE) e a AMB3E - Associação Portuguesa de Gestão de Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos, com benefícios para a AHBV de Anadia;-----

---- A existência de um sistema de recolha destes resíduos pelos serviços da Câmara Municipal de Anadia.-----

---- A Senhora Vereadora propõe, então, a aprovação e acolhimento do referido protocolo, no sentido da colaboração da Câmara Municipal na recolha dos resíduos e sua colocação no ponto electrónico, evitando, assim, despesas com o serviço de transporte para fora do Município.-----

---- Analisada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, colaborar na recolha dos referidos resíduos e autorizar a celebração do sobredito protocolo, nos termos e condições propostos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e vinte minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu, Maria de

Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----